



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 023/75 - de 23/05/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suple-
mentar na importância de Cr\$ 20.000,00 e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUA-
IA, ESTADO DE GOIÁS, A P R O V O U e, em PREFEITO MUNI-
CIPAL S A N C I O N O a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Pasta de VIAÇÃO,
TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO, um Crédito Suplementar na
importância e classificação abaixo :

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

Gratificação por prestação de
Serviços Extraordinários,.....

..... Cr\$ 20.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo 1º
anterior será coberto com anulação total ou parcial
de dotações do orçamento vigente, caso não haja recur-
sos outros disponíveis

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MI-
GUEL DO ARAGUAIA, aos 23 dias do mes de maio de 1975.

- José Lemos -
Prefeito Municipal